



Formação de professores para atuar em contextos de privação de liberdade em cursos de Licenciatura em Ciências Sociais: as lacunas nos cursos de formação de professores e seus impactos na Educação na Prisão

*Preparing Social Sciences Teachers for Contexts of incarceration:
structural gaps in teacher education programs and their Consequences for Prison Education*

Formación docente para trabajar en contextos de privación de libertad en cursos de Licenciatura en Ciencias Sociales: vacíos en la formación docente y sus impactos en la Educación en Prisión

Rogéria Martins¹

Universidade Federal de Juiz de Fora

Gustavo Gabaldo Grama de Barros Silva²

Universidade Federal de Juiz de Fora

Lucas Eduardo P. Silva³

Universidade Federal de Juiz de Fora

Elias Evangelista Gomes⁴

Universidade Federal de Minas Gerais

Resumo: O artigo buscar identificar as disposições formativas nos cursos de licenciatura em Ciências Sociais de Universidades Federais de Minas Gerais que ofereçam possibilidades concretas para uma instrumentalização voltada para as especificidades da Educação na Prisão. Através de uma pesquisa qualitativa, orientada pela análise documental descritiva, investigaram-se os Projetos Políticos Pedagógicos e outros documentos normativos daqueles cursos visando diagnosticar possíveis lacunas em seus contextos formativos. Os resultados apresentam a invisibilidade de uma formação especializada para atuar em ambientes educativos de espaços de privação de liberdade, apesar de um movimento de consolidação de instrumentos jurídicos que se estabelecem tanto em Minas Gerais quanto no Brasil para a Educação na Prisão. Nesse sentido, essas lacunas formativas sinalizam não só para um estreitamento nos possíveis espaços de atuação dos licenciandos de Ciências Sociais, mas também constitui um desafio ao compromisso social e democrático da universidade.

Palavras-chave: Ensino de Ciências Sociais; Educação na Prisão; Licenciatura em Ciências Sociais; Formação de Professores.

Abstract: The article seeks to identify the formative instruments in Social Sciences teaching programs at Federal Universities in Minas Gerais that offer concrete possibilities for an instrumentalization focused on the specificities of Education in Prison. Through qualitative

¹ Doutora em Políticas Públicas. UFJF, Juiz de Fora, MG, Brasil. E-mail: rogerialma@yahoo.com.br; Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7240784715750270>; ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4232-441X>.

² Doutorando em Ciências Sociais. PPGCSO/UFJF, Juiz de Fora, MG, Brasil. E-mail: gustavograma97@gmai.com; Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9249273752780357>; ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0540-9457>.

³ Doutorando. PPGCSO/UFJF, Juiz de Fora, MG, Brasil. E-mail: lucaseduardopsilva@gmail.com; Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8478879080759329>; ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-8085-8829>.

⁴ Doutor em Educação. UFMG, Belo Horizonte, MG, Brasil. E-mail: eliasgomesbh@yahoo.com.br; Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3045908648917114>; ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2066-4456>.



research, guided by descriptive documentary analysis, the study investigated the Pedagogical Political Projects and other normative documents of these programs to diagnose possible gaps in their formative contexts. The results reveal the invisibility of specialized training for working in educational environments within spaces of deprivation of liberty, despite the ongoing consolidation of legal instruments for Education in Prison both in Minas Gerais and in Brazil. In this sense, these formative gaps not only indicate a narrowing of possible professional opportunities for Social Sciences students but also pose a challenge to the university's social and democratic commitment.

Keywords: Teaching Social Sciences; Education in Prison; Teaching Degree in Social Sciences; Teacher Training.

Resumen: El artículo busca identificar las disposiciones formativas en los cursos de licenciatura en Ciencias Sociales de las Universidades Federales de Minas Gerais que ofrezcan posibilidades concretas para una instrumentalización orientada a las especificidades de la Educación en Prisión. A través de una investigación cualitativa, guiada por el análisis documental descriptivo, se investigaron los Proyectos Políticos Pedagógicos y otros documentos normativos de estos cursos con el objetivo de diagnosticar posibles lagunas en sus contextos formativos. Los resultados evidencian la invisibilidad de una formación especializada para actuar en entornos educativos dentro de espacios de privación de libertad, a pesar de un movimiento de consolidación de instrumentos jurídicos que se establecen tanto en Minas Gerais como en Brasil para la Educación en Prisión. En este sentido, estas lagunas formativas no solo señalan un estrechamiento de los posibles espacios de actuación de los licenciados en Ciencias Sociales, sino que también constituyen un desafío para el compromiso social y democrático de la universidad.

Palabras clave: Enseñanza de Ciencias Sociales; Educación en Prisión; Licenciatura en Ciencias Sociales; Formación Docente.

Recebido em: 24 de março de 2025
Aceito em: 13 de novembro de 2025

Introdução

“Até 2016, antes de conhecer o programa, não sabia que era possível haver escolas em sistemas prisionais. Entrei como professora estagiária sem conhecer nada, crua. Tampouco tinha visto algo de metodologia de ensino de qualquer disciplina na graduação” (Soares, 2018, p. 9).

A fala dessa professora-estagiária (como ela mesma se intitula) marcou, incisivamente, a ideia de como pensar e garantir espaços de formação em variados contextos diferenciados de ensino no âmbito das licenciaturas. Nesse sentido, o relato coloca uma questão central: em que medida há ferramentas disponíveis para contemplar, na formação de professores, competências para atuar com Educação no Campo (escolas rurais e escolas



famílias agrícolas), Educação Quilombola, Educação Indígena e Educação em espaços de privação de liberdade (sistema socioeducativo e sistema prisional⁵)?

O presente artigo discute essa preocupação com o enfoque na formação docente para atuação em espaços de privação de liberdade. Para tanto, visa compreender as rationalidades impressas nos modelos formativos para os cursos de licenciatura em Ciências Sociais nas Universidades Federais (UF) de Minas Gerais – estado no qual a presença da Sociologia na Educação Básica foi historicamente forte (Jinkings, 2017) – identificando elementos disciplinares que ofereçam algum tipo de instrumentalização para a educação na prisão. Logo, o intuito é diagnosticar possíveis avanços e lacunas na formação de professores de Sociologia⁶ oriundos de UF's mineiras para lecionarem na Educação prisional.

Nesse sentido, trata-se de uma pesquisa de orientação qualitativa que lança mão de instrumentos de análise documental e descritiva (Gerring, 2012), levando em conta que a base de dados é composta pelos Projetos Políticos Pedagógicos, currículos e ementas que regulam atualmente aqueles cursos. Logo, dada sua ancoragem metodológica, o principal objetivo é extrair, descrever e interpretar significados desta constelação de documentos, visando aprofundar-se sobre algumas de suas dimensões específicas (Bowen, 2009). Para tanto, a seleção prévia de eixos temáticos – como “Educação na prisão”, “Educação prisional” e “Ambientes socioeducativos” – serviu como orientação hermenêutica para a identificação nos documentos selecionados dos aspectos que interessam aqui.

Os documentos em questão foram retirados nos sites das instituições que se enquadram no escopo empírico⁷, quais sejam: Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), Universidade Federal de Uberlândia (UFU), Universidade Federal de Viçosa (UFV) e Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL). Também foram analisadas as ementas das disciplinas oferecidas por aquelas licenciaturas – tanto os cursos “nativos” dos Institutos/Departamentos de Ciências Sociais quanto as disciplinas pedagógicas oferecidas pelas Faculdades de Educação – buscando elementos que pudessem sinalizar para o tema da Educação na Prisão. Por fim, projetos de extensão também foram levados em conta, de modo

⁵ A Educação no sistema socioeducativo volta-se para um público menor de idade que cometeu atos infracionais, ao passo que a Educação no sistema prisional é reconhecida como Educação para Jovens e Adultos (Julião, 2016).

⁶ No Brasil, os cursos de graduação em Ciências Sociais abarcam três subáreas: a Sociologia, a Antropologia e a Ciência Política. Ao passo que a disciplina na Educação Básica responsável por esses três saberes denomina-se apenas “Sociologia”. Para uma reconstrução da história do Ensino de Ciências Sociais/Sociologia no Brasil, ver Silva e Gonçalves (2017).

⁷ A Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) não foi incluída nesta análise documental considerando que seu PPP para o curso de Ciências Sociais não está disponível para consulta. Segundo docentes daquela instituição, um novo projeto político pedagógico encontra-se, no momento de redação deste artigo, em processo de renovação.



que, para esses casos, breves consultas a professores dos cursos de licenciatura foram feitas, acionados aqui como fonte secundária de informação sobre projetos dessa natureza.

Além dessa breve introdução, o artigo conta com quatro seções: considerações gerais de ordem histórica e política sobre a Educação Prisional no Brasil; uma breve apresentação da estrutura burocrática que regula a educação na prisão em Minas Gerais; a análise empírica dos cursos de licenciatura em Ciências Sociais das UF's mineira; e uma pequena conclusão, a qual indica não só os achados aqui encontrados, mas possíveis horizontes para estudos futuros sobre a temática que possam contribuir para uma agenda de pesquisa mais ampla voltada para a formação docente engajada com a atuação em espaços de restrição e privação de liberdade.

2. A Educação em espaços de restrição e privação de liberdade no Brasil

No Brasil contemporâneo, a Política Nacional de Educação de Jovens e Adultos (EJA) em situação de restrição e privação de liberdade é um dos elementos principais para qualquer discussão sobre educação na prisão. Esta política foi consolidada em 2005 pela então Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade do Ministério de Educação (Secadi/MEC) e agora recuperada pelo novo governo Lula (2022-2026)⁸, sobretudo, pelo Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça (Depen/MJSP).

Os termos mais amplos dessa política, segundo Julião, Rodrigues e Godinho (2018, p. 66), são:

fortalecer as instituições estaduais responsáveis pela implementação da política nos estados; ampliar as discussões sobre o tema no país, mobilizando intelectuais, governos e a sociedade civil para o tema; bem como ampliar investimentos em projetos estaduais, assegurando, em alguns estados, maior eficiência na execução das suas ações de educação junto aos internos penitenciários.

No bojo desse investimento se estabelecem as Diretrizes Nacionais para oferta de Educação de Jovens e Adultos em situação de privação de liberdade (Resolução CNPCP n. 03/2009 e CNE/CEB n. 02/2010) e os Planos Estaduais de Educação nas Prisões, documentos cujas primeiras versões de cada estado brasileiro tiveram de ser elaborados até o ano de 2015.

De modo geral, esses documentos buscaram sistematizar as ações educativas nos contextos de privação de liberdade, mobilizando esforços para orientação de modelos que

⁸ A referida secretaria foi extinta durante o Governo Bolsonaro.



reforcem a garantia do direito à educação de todas as pessoas, inclusive àquelas em situação de privação de liberdade, reconhecendo as condicionalidades sociais, econômicas, políticas e culturais desses grupos socialmente diferenciados. Na mesma medida, implicam na perspectiva inclusiva da diversidade e na valorização de saberes da experiência desses alunos para evitar a dupla exclusão social e escolar, conforme Dubet (1994) sinaliza.

No sistema prisional, essas duas condições estão oficializadas pela dinâmica da própria burocracia penitenciária. Nesse sentido, os documentos marcam um avanço, do ponto de vista de políticas públicas de educação, dadas suas propostas pedagógicas e curriculares, além de toda a definição dos elementos que envolvem a gestão de uma educação nesse contexto. Historicamente, sabe-se que, anterior a esses documentos, as propostas nos estados eram marcadas por ações pontuais, muitas vezes descontínuas e fragmentadas.

Julião e Godinho (2019), ao realizarem levantamento dos planos estaduais de educação na prisão no Brasil e observarem sua efetivação no contexto prisional, evidenciam diversos problemas. Destacam, em especial, os problemas na formação docente. É justamente esse o problema chave que se considera aqui no contexto das formações de licenciatura, o que reforça a fala na epígrafe deste texto.

Fala-se, portanto, de disposições curriculares nos cursos de formação de professores em franca descontinuidade com as demandas do tempo presente, as quais destacam a heterogeneidade nos matizes socioculturais dos alunos e dos saberes escolares diferenciados. Trata-se, ainda, de apontar a necessidade do reconhecimento político da relevância de se observar a educação em direitos humanos e sua incipiente oferta nos cursos de licenciatura. No limite, estamos falando do papel e compromisso das universidades em promover um espaço de interlocução entre essas demandas urgentes e as lacunas expostas pela sua formação docente.

Em geral, é conhecida a natureza específica que esses espaços demandam, inclusive como objetos de orientação normativa nacional, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNEB) de Educação Básica prevêem, bem como a própria Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Embora o debate no documento atual da BNCC tenha diluído o caráter normativo da importância dessa diversidade, as DCNEB de 2013 constituem o documento mais completo do ponto de vista das orientações para atuação nesses espaços (Martins; Fraga, 2015).

Após essas leituras e reflexões, de lá para cá, alguns movimentos foram mobilizados para centralizar o temário da diversidade escolar no rol de debates que conferem uma luta política de grupos sociais multiculturais, os quais demandam práticas pedagógicas em consonância com suas especificidades. Isso tem se dado por meio de discussões em artigos



científicos, grupos de trabalho em eventos acadêmicos e algumas ações mais pontuais, com proposições importantes em cursos de formação de professores. Apesar dos esforços, parece que muito ainda precisa ser feito para que estudantes de cursos de formação de professores encontrem um espaço de instrumentalização efetiva para atuar nesses espaços.

Cumpre destacar que essa lógica de desapreço pela temática da educação no cárcere na formação de professores encontra reflexos sistemáticos no campo mais amplo da pesquisa científica. Ao debruçar-se sobre as produções acadêmicas que tangenciam ou abordam diretamente questões concernentes ao sistema prisional, os pesquisadores do Observatório Nacional do Sistema Prisional (ONASP - UFMG) analisaram o Banco de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no recorte temporal de 1987 a 2012 (Fidalgo; Fidalgo, 2017). Os resultados demonstraram o precário nível de institucionalização dos esforços científicos relacionados à temática, com concentração de 73% dos trabalhos em programas de pós-graduação de universidades nas regiões Sul e Sudeste, com preeminência da última, na qual Minas aparece em 3º lugar.

O levantamento apontou ainda que há prevalência das pesquisas no campo do Direito, com aproximadamente 34% das produções. Das 31 áreas do conhecimento em que foi possível localizar trabalhos defendidos sobre o temário do cárcere, 7 somaram 81,5% do universo dos 669 encontrados, sendo, na ordem: Direito, Psicologia, Educação, Saúde Coletiva e Medicina, Sociologia, Ciência Política e Serviço Social. Denote-se que as áreas da Educação e Ciências Sociais correspondem, juntas, a apenas 10,9% do total de pesquisas realizadas, dos quais somente 1,3% provém dos Programas de Sociologia ou Antropologia.

Na área da Educação, a Educação Prisional foi analisada em 56% dos trabalhos, o que somou 58 dissertações e 6 teses de doutoramento. No campo das Ciências Sociais, a presença de pesquisas sobre a educação das pessoas presas é flagrantemente menor, havendo, no recorte aventado, apenas 1 trabalho enquadrado no tipo Educação Prisional (Fidalgo; Fidalgo, 2017).

Nesse sentido, pode-se afirmar que existe um recorrente desinteresse com esses espaços. Desinteresse – que como se procura argumentar aqui – é reproduzido pelos cursos de formação de professores, relegando-os a um espaço marginalizado nas universidades na condição de ensino, extensão e pesquisa. Embora na extensão e na pesquisa eles acabem por acionar espaços a partir dos interesses pessoais de professores e pesquisadores que atuem nessas temáticas, a disposição da oferta dessas formações muito das vezes dependem de eventuais projetos de determinados pesquisadores da área. No fim, ainda que as experiências existentes sejam valiosas, são muito pontuais e intermitentes, restritas ao conjunto dos



alunos participantes dos projetos e, no limite, fragmentadas, em razão das agendas dos recursos pecuniários dos financiamentos desses projetos.

A expressão dessas especificidades está manifesta em cada modalidade de ensino e respaldada em regulamentos das políticas educacionais⁹, merecendo, portanto, total atenção dos cursos voltados para formação de professores. Para melhor entendê-las, é premente conhecer suas institucionalidades, como elas se regularizam e se estruturam no complexo do sistema de ensino.

3. Dinâmicas das políticas públicas para educação na prisão em Minas Gerais

As ações para promoção, fomento e manutenção da oferta da Educação Básica às pessoas em situação de privação de liberdade em Minas Gerais vêm sendo empreendidas, institucionalmente, por meio da atuação de profissionais vinculados à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP/MG) e a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG). Realizadas debaixo dos regramentos nacionais e estaduais que normatizam a oferta de escolarização em unidades prisionais, essas ações ancoram-se na premissa de que a educação é um direito humano constitucionalmente respaldado e, portanto, deve alcançar populações marginalizadas, incluindo-se aí as populações prisionais sob custódia do Estado.

De acordo com o Plano Estadual de Educação em Prisões, elaborado por demanda do Departamento Penitenciário (DEPEN) pelas equipes técnicas responsáveis pela pauta na SEE/MG e na então Secretaria de Estado de Defesa Social – SEDS/MG, no ano de 2015, última versão publicada pelo referido Departamento, a primeira experiência de oferta educacional, minimamente sistematizada, em estabelecimento penal de Minas Gerais se deu com a criação da Penitenciária Agrícola de Neves (PAN, atualmente Penitenciária de Ribeirão das Neves I – José Maria Alkimin), no ano de 1938, cujo espaço físico original já contemplava salas de aula, tendo-se efetivado a instalação das Escolas Reunidas César Lombroso, de 1^a a 4^a série, a partir de 1965. Hoje, a Escola Estadual César Lombroso segue em funcionamento naquela unidade prisional, ofertando a Educação Básica na modalidade

9 Esse novo investimento educativo está manifesto no documento de Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, regulado pelo Parecer CNE/CEB n. 02/98, que tem como preceito legal a formulação de diretrizes/orientações curriculares, uma atribuição federal, exercida pelo Conselho Nacional de Educação, nos termos da Lei n. 9.131/95. O documento final foi organizado pelo Ministério da Educação; Secretaria de Educação Básica; Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão; Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica; Conselho Nacional da Educação; e Câmara Nacional de Educação Básica em 2013. A implementação da BNCC não destitui a referência desse documento, apesar de observar que ele pode ficar invisibilizado.



EJA desde 2007. Já ao longo da segunda metade do século XX unidades escolares foram instaladas em estabelecimentos prisionais de diversas regiões mineiras, com maior alcance das grandes penitenciárias, sendo o ano de 2006 marcado por um número significativo de autorizações de funcionamento pela SEE MG de escolas criadas e para atendimento em 2º endereço também em unidades prisionais de pequeno e médio portes.

Assim, desde os anos 2000 existem Acordos de Cooperação Técnica entre as duas Secretarias, mas, a partir do Convênio nº 62.1.3-22 1.034/2010, com vigência até 2015, ocorreu significativa ampliação da implantação de escolas estaduais para atendimento exclusivo a alunos presos nos diversos estabelecimentos prisionais mineiros, além da designação de outras escolas para estenderem sua cobertura a essa clientela, o que levou os estabelecimentos penais a formarem turmas de Educação Básica, assistidas por estruturas mínimas a que comumente se chamam de 2º endereço.

No estado, a gestão do sistema prisional feita pela SEJUSP/MG opera por intermédio de seu DEPEN, debaixo do qual se alocaram as demais subestruturas encarregadas da manutenção da oferta de vagas, gestão de pessoal e contratos, orçamento e finanças, bem como da elaboração, acompanhamento, promoção e fiscalização das assistências aos mais de 65 mil presos recolhidos aos 170 presídios, penitenciárias e complexos penitenciários distribuídos em 19 Regiões Integradas de Segurança Pública. No caso da assistência educacional, ela ocorre pela disponibilização de Educação Básica, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), em 124.138 escolas estaduais com funcionamento ativo ou temporariamente suspenso nos estabelecimentos prisionais. Processo formativo que se complementa pela oferta de cursos de formação inicial e continuada voltados à capacitação para o mundo do trabalho e, em menor escala, de Ensino Superior, além da oferta de projetos de remição pela leitura e ações interdisciplinares mais pontuais.

O DEPEN/MG conta em sua estrutura com a Superintendência de Humanização do Atendimento (SHUA), que comporta a Diretoria de Ensino e Profissionalização (DEP), responsável pela gerência da assistência educacional. De acordo com o Relatório Analítico Infopen – Minas Gerais, produzido pelo DEPEN do Ministério da Justiça e Segurança Pública, compilando dados levantados entre janeiro a junho de 2020, haviam cerca de 62.000 pessoas presas em Minas Gerais, sendo majoritariamente homens, com idades entre 18 e 29 anos, custodiados em unidades prisionais das quais 59% indicaram dispor de salas de aula, enquanto 25% não apresentam nenhuma estrutura classificada como “módulo educação”.

Além disso, há 73 pedagogas e pedagogos, entre servidores efetivos e contratados pela SEJUSP MG, que desempenham a função de coordenadores nos Núcleos de Ensino e Profissionalização, sendo importante frisar que eles não estão equanimemente distribuídos entre



as unidades prisionais, sendo comum que haja estabelecimentos com oferta de Educação Básica sem um profissional de referência¹⁰. Considerando-se o Relatório de Informações penais – Relipen, da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENNAPEN), publicado em outubro de 2024 com dados recolhidos no primeiro semestre daquele ano, observa-se que em Minas Gerais 41% da população prisional das unidades penais do estado esteve inserida em atividades educacionais regulares e/ou complementares, num total de 27.061 custodiados (as), deixando o estado na nona posição num ranking nacional, ainda que a população carcerária mineira represente a segunda maior do país (Brasil, 2017).

4. Cursos de Formação de Professores de Ciências Sociais em Universidades Federais de Minas Gerais: a questão da educação na prisão

A discussão sobre a formação de professores de Sociologia para a atuação em modalidades diferenciadas de ensino, em geral, e em espaços prisionais, em particular, envolve esforços de reconstrução histórica sobre os processos de implementação das licenciaturas em Ciências Sociais no Brasil. Desde década de 1940, estes cursos estabeleceram como norma o modelo vulgarmente conhecido como “3+1”, caracterizado pela estrutura voltada para uma formação em nível de bacharelado (por três anos) para, posteriormente, arregimentar uma formação pedagógica em seu caráter complementar (por um ano). Esse modelo criou uma geração de professores em diferentes licenciaturas, revelando a tensão entre as formações de licenciatura e bacharelado, sinalando para o desequilíbrio e hierarquização entre as duas modalidades (Morais, 2003).

Levando em conta que cursar a licenciatura exige, obrigatoriamente, acessar as disciplinas pedagógicas, normalmente essas últimas eram disponibilizadas pelas Faculdades de Educação, instituições separadas dos Departamentos ou Institutos das Ciências Sociais. Segundo Pereira (1999), esse modelo ainda não foi superado nas Universidades brasileiras, onde as disciplinas de conteúdo específico se concentram nos departamentos originários do curso e as disciplinas de conteúdo pedagógico ficam a cargo das faculdades ou centros de educação.

Pereira (1999), Oliveira e Raizer (2019) destacam que esse modelo tem rendido alguns conflitos, sobretudo, do ponto de vista da divisão de trabalho entre os departamentos de Ciências Sociais/Sociologia e as Faculdades de Educação. Em geral, se aponta para a frágil articulação entre esses espaços, na medida em que se estabelece

¹⁰ Informações disponíveis em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/sisdepen/mais-informacoes/relatorios-infopen/minas-gerais>.



uma descontinuidade entre os professores daquelas duas áreas. Parte desse problema pode ser observado na percepção que alguns professores ainda têm sobre o lugar do ensino na geopolítica do conhecimento, atribuindo-lhe lugar periférico, fenômeno que se manifesta no próprio modelo formativo.

De modo geral, os cursos concentram o contato dos licenciandos com a realidade escolar no final do curso, além de estabelecerem frágeis ou quase nenhum diálogo das inferências metodológicas de disciplinas de conteúdo específico da Sociologia, Antropologia e Ciência Política com sua instrumentalização para o ensino de Ciências Sociais. Comumente, as disciplinas de conteúdo específico tendem a não dialogarem com os objetivos de um curso de licenciatura. A impressão deixada por essa dinâmica é que, até um determinado período, o curso é muito próximo do bacharelado e, a partir dos períodos em que se disponibilizam as disciplinas de conteúdo pedagógico, o curso “se torna” uma licenciatura. Não se denota, portanto, uma formação de caráter processual.

No entanto, apesar desse histórico, o cenário dos cursos de licenciatura em Ciências Sociais tem mudado progressivamente, especialmente ao se levar em consideração a reintrodução da Sociologia, em 2008, como disciplina obrigatória do currículo escolar em nível nacional¹¹. Aliados a esse marco, alguns documentos legais exigidos na incorporação dos projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura renderam mudanças substanciais, os quais desencadearam novos modelos formativos num esforço contínuo para minimizar os efeitos dessa tradição antinômica entre o bacharelado e a licenciatura, inclusive, garantindo dispositivos de educação continuada na área de ensino de Ciências Sociais.

Contudo, dado nosso escopo empírico, procura-se aqui diagnosticar, no interior desse movimento de institucionalização do campo do Ensino de Ciências Sociais, algumas lacunas persistentes na formação dos futuros professores de Sociologia. Em especial, em identificar nos novos modelos formativos daqueles cursos algumas disposições formativas que possam mobilizar investimentos para uma formação que atendesse aos apelos das atuações profissionais de licenciandos no que tange a questão da Educação na prisão.

Diante do mencionado complexo de regulações educativas que a Educação na prisão disponibiliza desde 2005, existem razoáveis elementos para que os cursos de formação de professores pudesse promover uma instrumentalização pedagógica

¹¹ Com a Reforma do Ensino Médio introduzida pela Lei nº 13.415/2017, a Sociologia, deixando de ser disciplina obrigatória, foi reduzida a uma modalidade de “estudos e práticas”. Já as novas modificações realizadas pela Lei nº 14.945/2024, além de ampliarem a carga horária da BNCC, sinalizam para a integração da Sociologia como parte da área de conhecimento intitulada “Ciências humanas e sociais aplicadas”.



desses espaços diferenciados de ensino: seja na Educação na prisão, no EJA ou no EJA em situação de privação de liberdade. Casos particulares que demandam práticas pedagógicas adequadas às suas realidades.

Levando em consideração a principal base de dados do artigo – os PPP's das Universidades Federais de Minas Gerais que oferecem cursos superiores de licenciatura em Ciências Sociais – é notável a invisibilidade da questão da Educação na prisão e, por conseguinte, de elementos formativos para a atuação dos licenciandos nesses espaços diferenciados de ensino.

No caso da Universidade Federal de Juiz de Fora¹², o PPP do curso data de 2012 e sua base legal não é orientada pela Resolução CNE n.01/2012. Historicamente, esse curso de licenciatura em Ciências Sociais apresenta um modelo diferenciado desde 2005, quando seu acesso passou a ser estabelecido pela entrada anterior ao Bacharelado Interdisciplinar (BI) de Humanidades – o qual inclui disciplinas da Filosofia, História, Ciências Sociais, Ciências da Religião e Turismo – correspondente a uma formação de primeiro ciclo mais genérica, com 2 anos de duração. Para esse feito, após a conclusão do primeiro ciclo, o discente pode escolher o curso de licenciatura nas Ciências Sociais, onde terá acesso as disciplinas específicas do campo, bem como as disciplinas pedagógicas oferecidas pela Faculdade de Educação, cujo tempo de conclusão é cerca de 2 anos e meio.

Atualmente, no âmbito do Departamento de Ciências Sociais da UFJF são ofertadas apenas duas disciplinas pedagógicas, as quais não apresentam explicitamente conteúdos de modalidades diferenciadas de ensino – incluindo aí a Educação prisional – tema relegado ao critério do professor responsável pelas disciplinas para absorver essas demandas, aplicá-las ao conteúdo programático e ajustar a ementa do curso.

Já na Faculdade de Educação (Faced) dessa Universidade são oferecidas 12 disciplinas pedagógicas ao curso de licenciatura das Ciências Sociais e mesmo estas não apresentam os conteúdos formativos para modalidades diferenciadas de forma explícita, seja em suas ementas, seja no conteúdo programático das disciplinas. Em geral, o conjunto de disciplinas ofertadas na Faced tem base comum para todas as licenciaturas, tais como “Práticas de Ensino de... na Educação Básica”, “Prática de Saberes de...”, “Reflexões em ensino de...”, dentre outras. Entretanto, nenhuma delas apresenta o conteúdo específico para uma

¹² Durante a submissão desse texto, houve uma reformulação do curso de Licenciatura de Ciências Sociais da UFJF. O referido curso passou a ser estabelecido com entrada única, com a reforma e alteração curricular a partir da Resolução Congrad/UFJF nº 256 de 27 de junho de 2025, deixando de ter um ingresso de segundo ciclo.



formação nas modalidades diferenciada de ensino, ficando, novamente, à revelia das disposições dos professores responsáveis por aquelas disciplinas ofertá-las.

Por outro lado, é imprescindível mencionar que a Faced apresenta um Grupo de Pesquisa voltado especificamente para a pesquisa e atividades de extensão sobre EJA. Espaço importante para o tema, mas que, no interior de suas produções, não estabelece nenhuma especificidade para o EJA no ambiente prisional. Desse modo, na UFJF não existe uma possibilidade sistemática de pesquisa, extensão e, mais importante, de formação de professores de Sociologia capazes de atuarem em espaços educacionais prisionais¹³.

Já o curso de Ciências Sociais oferecido pela Universidade Federal de Uberlândia corresponde a um modelo de integração curricular em dois graus (bacharelado e licenciatura), no qual 12 disciplinas pedagógicas são ofertadas pelo próprio Instituto de Ciências Sociais (INCIS), número que pode se ampliar, caso o discente opte em assumir optativas da mesma área. Ao mesmo tempo, apenas três disciplinas didáticas – a menor parte – são oferecidas pela Faculdade de Educação, nomeadamente, as disciplinas de “Políticas de Gestão da Educação”, “Psicologia da Educação” e “Didática Geral”.

A versão do projeto político pedagógico é bem recente, foi elaborada em 2018 para aplicação no ano de 2020 e apresenta um conjunto de marcos legais, dentre eles, a Resolução CNE n. 01/2012, que trata das Diretrizes Nacionais para Educação em Direitos Humanos. Nesse particular, o curso de licenciatura da UFU apresenta um legado fluente na disposição para uma formação no conjunto de modalidades diferenciadas de ensino, sobretudo, na cobertura das ementas dos três estágios curriculares, com oferta explícita para conhecimentos sobre uma educação voltada para jovens e adultos, *ambientes socioeducativos*, populações quilombolas, indígenas e do campo.

Entretanto, ainda que essa tendência seja evidente, a especificidade da EJA para o universo de contextos de privação de liberdade está ausente. Nesse sentido, embora a UFU ofereça conteúdos voltados para a EJA em ambientes socioeducativos, estabelecendo uma formação sólida no contexto do ensino para modalidades diferenciadas de ensino, não existe uma referência mais explícita para o contexto prisional, nem no ensino, na pesquisa e na extensão, seja no curso de licenciatura em Ciências Sociais, seja na Faculdade de Educação ou outros espaços formativos.

Também na Universidade Federal de Alfenas o curso de Ciências Sociais corresponde a um modelo de integração curricular em dois graus, com ofertas de disciplinas didáticas no

¹³ Para além daquele Grupo de Pesquisa da Faced/UFJF sobre EJA, algumas propostas pontuais de extensão no curso de Direito, como aquelas práticas de remição da pena por leitura, toca, em partes, no tema.



âmbito próprio do departamento de Ciências Sociais, de modo que apenas algumas das disciplinas pedagógicas de caráter mais geral são ofertadas pela Faculdade de Educação. No total, são 14 disciplinas pedagógicas distribuídas ao longo do curso, cuja maior parte é lecionada pelos docentes do curso de Ciências Sociais.

Aqui, o PPP data de 2011, com alterações e ajustes realizados em 2016. E, tal qual na UFU, o documento da UNIFAL também está inspirado em diferentes marcos legais, dentre eles, a Resolução CNE nº 01/2012, que trata das Diretrizes Nacionais para Educação em Direitos Humanos. Contudo, no conjunto de suas atribuições, as ementas do curso não apresentam apontamentos formativos para as especificidades da EJA, tanto em espaços de privação de liberdade quanto em ambientes socioeducativos.

Não que a formação docente voltada para modalidades diferenciadas de ensino esteja ausente, mas voltam-se, exclusivamente, para o conteúdo da história afro-brasileira e indígena, não garantindo uma conexão expressa no conjunto de formação pedagógica e instrumentalização para essas especificidades. Ainda, mesmo em outros contextos formativos da UNIFAL, como na Faculdade de Educação, não foram observados elementos curriculares que tratassesem da especificidade em foco.

De modo geral, a única experiência formativa encontrada foi um projeto de extensão vinculado ao sistema prisional local, voltado para a instrumentalização para a alfabetização. Contudo, não foram observadas conexões diretas deste projeto junto ao curso de Ciências Sociais, de maneira que suas disposições formativas não estavam disponíveis para a atuação de seus licenciados no sistema prisional.

Por último, na Universidade Federal de Viçosa o curso de Ciências Sociais também corresponde a um modelo de integração curricular em dois graus, sinalizando para uma tendência das UF's de Minas Gerais. Na mesma direção que as demais instituições com a mesma estrutura curricular, a UFV oferece dez disciplinas pedagógicas no próprio Departamento de Ciências Sociais, ao passo que quatro disciplinas da mesma área são lecionadas em outros departamentos.

Seu PPP foi elaborado em 2018, incorporando uma diversidade de marcos legais, inclusive, a Resolução nº 01/2012, de modo que o documento também apresenta a promoção da educação em Direitos Humanos. Iniciativa que também foi formalizada pelo próprio Plano de Desenvolvimento Institucional na UFV a partir de sua adesão ao “Pacto Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, da Cultura da Paz e dos Direitos Humanos”. Em geral, essas adesões sinalizam para o compromisso com uma educação que incorpore uma formação docente voltada para grupos sociais diferenciados, sobretudo, através de uma instrumentalização pedagógica de modalidades diferenciadas de ensino.



Na formação dos licenciandos em Ciências Sociais essa disposição institucional pôde ser observada tanto na perspectiva teórica de uma disciplina pedagógica denominada “Prática de Ensino nas Ciências Sociais” quanto na perspectiva prática do componente curricular de Estágio Supervisionado, o qual prevê a possibilidade bastante inovadora de estágios realizados em ambientes de modalidades diferenciadas de ensino. Mais ainda, entre 2016 e 2019 foi observado um projeto de extensão no âmbito do Departamento de Ciências Sociais que articulou diferentes licenciaturas para a atuação em espaços prisionais do município, sinalizando para o compromisso da UFV com a formação docente nessa modalidade.

Além disso, uma disciplina optativa e grupos de pesquisa organizados em torno da Faculdade de Educação voltam-se para a formação e pesquisa em EJA, no entanto, em nenhum destes espaços é destacada a especificidade dos ambientes de privação de liberdade.

Feita essa breve reconstrução dos PPP dos cursos de licenciatura em Ciências Sociais oferecidos por Universidades Federais de Minais Gerais, algumas observações mais amplas podem ser feitas. No que tange a formação docente voltada para a atuação em ambientes prisionais, observa-se que a extensão e a pesquisa poderiam ser os espaços formativos para cumprir essa instrumentalização, contudo, verifica-se uma lacuna na dimensão formativa do ensino, com significativa ausência de disciplinas ou conteúdos que tracem regulações políticas curriculares de educação na prisão, bem como metodologias próprias para atuação nesses espaços, de forma que é estabelecida uma fragmentação entre ensino, pesquisa e extensão. Apesar disso, nos PPP's da UFU, UNIFAL e UFV nota-se a inclusão do marco legal da Resolução CNE nº 01/2012 que trata das Diretrizes Nacionais para Educação em Direitos Humanos, aspecto ausente na UFJF.

Logo, o que se observa é que a incorporação da formação voltada para modalidades diferenciadas de ensino, em geral, e a educação em ambientes prisionais, em especial, ficam reféns de atuações pontuais e fragmentadas de alguns professores que, por conta de suas trajetórias ou interesses de pesquisa, se debruçam sobre a temática. É mesmo sintomático que, até em outros departamentos das UF's investigadas, notadamente, nas Faculdades de Educação, as modalidades diferenciadas de ensino são sistematicamente deixadas de lado – com exceção da EJA, a qual apresenta, em três daqueles casos, espaços pontuais de formação.

Ademais, segundo o levantamento documental, das quatro universidades analisadas, três delas revelam em seus documentos oficiais apontamentos que discutem, através de seus componentes curriculares, pautas que incorporam o debate das modalidades diferenciadas de ensino, ainda que estejam ausentes preocupações específicas para a atuação docente de seus licenciados em espaços de privação de liberdade.



Nesse sentido, é válido indicar que a maior parte dos casos avaliados toca, cada um à sua maneira, a questão das modalidades diferenciadas de ensino: a UFU focaliza o EJA, ambientes socioeducativos, populações quilombolas, indígenas e do campo; a UNIFAL as temáticas afrobrasileiras e indígenas; e a UFV abarca de modo geral a questão.

Vale ressaltar, contudo, que apenas na UFV a adesão ao marco legal da Resolução CNE nº 01/2012 se converteu, de forma mais sistemática, numa formação docente de fato preocupada com a educação em Direitos Humanos. Ali, nota-se a apresentação de um componente curricular teórico em uma disciplina que pauta esse engajamento a partir de uma formação voltada para as especificidades das modalidades diferenciadas. Atitude também presente em um componente curricular prático, o Estágio Supervisionado, o qual possibilita a realização de estágio nesses ambientes, inclusive, de privação de liberdade.

Tendo em tela o recorte geográfico e institucional estabelecido, é notável um quadro restrito de oferta de formação para atuações educativas periféricas, sobretudo, na Educação prisional. Nesse sentido, a universidade como espaço de promoção de direitos humanos – compreendidos em sua totalidade – deixa de cumprir um papel importante no seu compromisso com a produção de conhecimento sob os signos da igualdade, da inclusão e da diversidade. Portanto, verifica-se, a partir dos casos apresentados, um desafio para seu compromisso social.

Conclusão

A formação docente é um tema central para o campo da Educação e sua importância desdobra-se da mesma maneira no interior do subcampo do Ensino de Ciências Sociais (Antunes; Garcia; Alves, 2019). Vários dos artigos, dissertações, teses, projetos de extensão e Grupos de Trabalho (GT's) dos eventos da área refletem sobre essa questão (Röwer, 2016). No entanto, a questão da formação de professores de Sociologia voltada para a atuação em espaços diferenciados de ensino, sobretudo em contextos escolares de privação de liberdade, ainda carece de maior atenção.

No presente artigo, buscou-se enfrentar essa lacuna na literatura especializada tendo como recorte empírico os cursos de licenciatura em Ciências Sociais oferecidos por Universidades Federais de Minas Gerais, estado no qual a presença da Sociologia na Educação Básica sempre foi historicamente forte. Após uma breve apresentação das estruturas normativas que orientam a Educação na Prisão em Minas Gerais, optou-se por realizar uma análise qualitativa e descritiva dos documentos que regulam o funcionamento das UF's mineiras, dando especial destaque para os Projetos Políticos Pedagógicos das



licenciaturas em Ciências Sociais e o modo a partir do qual tratam da formação docente em modalidades diferenciadas, em geral, e da atuação na Educação prisional, em particular. Além disso, procurou-se identificar outras iniciativas daquelas universidades – como grupos de pesquisa, projetos de extensão e disciplinas nas Faculdades de Educação – que pudessem oferecer itinerários formativos adicionais para os licenciandos em Ciências Sociais.

No total, foram analisadas quatro instituições que se enquadram nos critérios estabelecidos: UFJF, UFU, UNIFAL e UFV. Dentre essas, a maior parte dos PPP's se inspira na Resolução CNE 01/2012 voltada para a Educação em Direitos Humanos, organiza sua estrutura curricular em dois ciclos – o bacharelado e a licenciatura – bem como concentra suas disciplinas pedagógicas nos próprios departamentos de Ciências Sociais, de modo que apenas uma parte menor destas é ministrada pelas Faculdades de Educação.

Além disso, no que toca a questão da formação para modalidades diferenciadas de ensino, a maior parte daquelas UF's apresenta algum espaço de formação para seus licenciados, cujo foco varia de caso para caso. No entanto, com exceção da UFV, nenhuma daquelas instituições trata sistematicamente da formação docente para a Educação Prisional, tema que, inclusive, é negligenciado pelas próprias Faculdades de Educação.

Logo, apesar do escopo deste artigo abranger o caso da formação docente em cursos de licenciatura em Ciências Sociais de Minas Gerais, mostra-se premente o desenvolvimento de análises similares em relação a outros componentes curriculares e em outras regiões do país. Contudo, até o presente momento, mostra-se fundamental a consolidação de espaços formativos de professores de Sociologia para atuarem nos sistemas socioeducativos e prisionais nos eixos de ensino, pesquisa e extensão das instituições de ensino superior de Minas Gerais.

É nesse sentido que se destaca aqui a importância de uma educação para os Direitos Humanos como elemento orientador tanto dos PPP's dos cursos de licenciatura em Ciências Sociais quanto no cotidiano de formação docente destes espaços. Aqui, argumenta-se que tais cursos e instituições, ao abrirem seus currículos para modalidades diferenciadas de ensino – com especial destaque para a Educação prisional – não só garantem espaços de atuação mais diversificados para seus licenciandos, mas também atendem um critério normativo a partir do qual as UF's no Brasil são pensadas, ou seja, se orientam por uma perspectiva de educação inclusiva, democrática e plural. A partir desse movimento, os saberes próprios às Ciências Sociais podem ser articulados com contextos de ensino-aprendizagem específicos e muitas vezes marginalizados.



Trata-se, portanto, de um caminho que viabiliza uma abordagem sistemática sobre a Educação enquanto direito universal a partir de um conteúdo curricular – a Sociologia – que, ao menos em alguns momentos históricos (Oliveira, 2013), foi responsável pelo desenvolvimento de certa postura cidadã e democrática no interior da sociedade brasileira. Desse modo, o presente estudo apresenta apenas um momento inicial de diagnóstico, circunscrito a um saber e um espaço geográfico particulares, sobre um complexo fenômeno a ser compreendido a partir de um esforço coletivo de pesquisa.

Referências

- ANTUNES, K.; GARCIA, E.; ALVES, A. O Ensino de Sociologia retratado nas teses e dissertações entre 1996 e 2015: um estado da arte. *CSOnline*, n. 28, p. 287-298, 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/csonline/article/view/17481>. Acesso em: 21 mar. 2025. Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF. DOI: <https://doi.org/10.34019/1981-2140.2018.17481>.
- BOWEN, G. Document Analysis as a Qualitative Research Method. *Qualitative Research Journal*, v. 9, n. 2, pp. 27-40. 2009. Disponível em: <https://www.emerald.com/insight/content/doi/10.3316/QRJ0902027/full/html>. Acesso em: 21 mar. 2025. DOI: <https://doi.org/10.3316/QRJ0902027>.
- BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional. *Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – Atualização Junho de 2017*. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/sisdepen/mais-informacoes/relatorios-infopen/relatorios-sinteticos/infopen-jun-2017.pdf>. Acesso em: 21 mar. 2025.
- DUBET, F. *Sociologie de L'Éxperience*. Paris, Seuil, 1994.
- FIDALGO, F.; FIDALGO, N. (Orgs.). *Sistema prisional: teoria e pesquisa*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2017.
- GERRING, J.; COJOCARU, L. *Case-Selection: a Diversity of Methods and Criteria*. Boston: Draft, 2015.
- GONÇALVES, D.; SILVA, I. (Org.). *A Sociologia na Educação Básica*. São Paulo: Anablume, 2017.
- JINKINGS, N. Os processos de institucionalização da Sociologia no Segundo Grau (1972-1995). In: GONÇALVES, D.; SILVA, I. (Org.). *A Sociologia na Educação Básica*. São Paulo: Anablume, 2017. p. 35-56.
- JULIÃO, E. Escola *na* ou *da* prisão? *Cad. Cedes*, v. 36, n. 98, p. 25-42, jan./abr. 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ccedes/a/tQrmp78mcFp47TrN4qhhtHm/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 21 mar. 2025. DOI: <https://doi.org/10.1590/CC0101-32622016162554>.



JULIÃO, E.; GODINHO, A. Educação em prisões: avanços e desafios do debate acadêmico sobre o direito à educação em contextos de privação de liberdade. *Imagens da Educação*, v. 9, p. 1-8, 2019. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/ImagensEduc/article/view/48034/751375139829>. Acesso em: 21 mar. 2025. DOI: <https://doi.org/10.4025/imagenseduc.v9i1.48034>.

JULIÃO, E.; RODRIGUES, F.; GODINHO, A. Política nacional de educação nos espaços de privação de liberdade: análise da organização da educação escolar e não escolar nos planos estaduais de educação nas prisões. In: SILVA, M.; PIMENTEL, E. (Org.). *Educação em prisões: princípios, políticas públicas e práticas educativas*. Curitiba: CRV, 2018. p. 65-84.

MARTINS, R.; FRAGA, P. Modalidades diferenciadas de ensino e ensino de sociologia: uma questão de reconhecimento ou redistribuição? *Revista Ciências Sociais Unisinos*, v. 52, p. 268-278, 2015. Disponível em: https://revistas.unisinos.br/index.php/ciencias_sociais/article/view/csu.2015.51.3.04. Acesso em: 21 mar. 2025. DOI: <https://doi.org/10.4013/csu.2015.51.3.04>.

MORAIS, A. Licenciatura em Ciências Sociais e ensino de Sociologia: entre o balanço e o relato. *Tempo Social*, v. 15, n. 1, p. 5-20, abr. 2003. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ts/v15n1/v15n1a01.pdf>. Acesso em: 21 mar. 2025. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0103-20702003000100001>.

OLIVEIRA, A. Revisitando a História do Ensino de Sociologia na Educação Básica. *Acta Scientiarum*, Maringá, v. 35, n. 2, p. 178-189, jul./dez. 2013. Disponível em: <http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/ActaSciEduc/article/view/20222/pdf>. Acesso em: 21 mar. 2025. DOI: <https://doi.org/10.4025/actascieduc.v35i2.20222>.

OLIVEIRA, A.; RAIZER, L. Formação de Professores de Ciências Sociais. In: CARUSO, H.; SANTOS, M. (Org.). *Rumos da sociologia na educação básica: reformas, resistências e experiências de ensino*. Porto Alegre: Cirkula, 2019. p. 159-168.

PEREIRA, J. As licenciaturas e as novas políticas educacionais para a formação docente. *Educação & Sociedade*, n. 68, p. 109-125, 1999. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/F3tFhqSS5bXWc5pHQ3sxkxJ/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 21 mar. 2025. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0101-73301999000300006>.

RÖWER, J. Estado da arte: dez anos de Grupos de Trabalho (GTs) sobre ensino de Sociologia no Congresso Brasileiro de Sociologia (2005-2015). *Civitas*, Porto Alegre, v. 16, n. 3, p126-147, jul./set. 2016. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/civitas/article/download/24754/15070/105615>. Acesso em: 21 mar. 2025. DOI: <https://doi.org/10.15448/1984-7289.2016.3.24754>.

SANTOS, M. A precarização da Educação no Sistema Penitenciário brasileiro sob o prisma da ressocialização dos presos. *Educação: saberes e práticas*, v. 3, n. 1, p. 1-28, 2014. Disponível em: <https://revistas.icesp.br/index.php/SaberesPratica/article/view/79/58>. Acesso em: 21 mar. 2025.

SOARES, L. “Para ser tem que estar sendo”: experiência docente e de formadora de professores no sistema prisional. Relato de Experiência (Graduação em Letras) Departamento de Letras, Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, 2018.